

15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65334.003311/2026-41

2. Descrição da necessidade

A aquisição do Gás de Cozinha tem por finalidade atender às necessidades de cocção e confecção dos alimentos desta Companhia.

O efetivo de militares da 15ª Cia Inf Mtz é de aproximadamente 240 homens, que dependem do abastecimento do gás para a confecção de suas refeições, pois não há alternativa eficiente para garantir a operacionalidade dos serviços do rancho sem esse material.

Ademais, a aquisição do Gás é essencial para fornecer uma boa confecção de alimentação para os militares, sendo fundamental para o desempenho dos militares para o sucesso das missões.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Asp Viana - Ch Set Aprov

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência. Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá atentar-se nos prazos previstos no termo de referência no que se refere a execução da entrega do material, após a emissão da nota de empenho.

A contratada deverá apresentar Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de demonstrar a capacidade de realização da entrega dos materiais compatíveis com o objeto da licitação.

A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª edição de julho de 2022, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

5. Levantamento de Mercado

Esta UGP declara que os preços pesquisados pela UGG para os itens 01 e 02 a estão adequados para o mercado local desse participante, tendo em vista estar localizada na mesma região geográfica

6. Descrição da solução como um todo

Em análise realizada no mercado, considerando as leis e normas vigentes que regem a Administração Pública, foi realizado, o levantamento, das possíveis soluções para aquisição dos **MATERIAIS** pretendidos por meio deste certame, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade e cumprindo todas as exigências editalícias desta Organização.

Logo, desdobra-se o estudo realizado:

Solução 1 - Aquisição por meio de registro de preço (pregão):

Neste cenário, os **MATERIAIS** deverão ser adquiridos por meio de registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre a 15ª Cia Inf Mtz e as contratadas, com **12 meses** de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições com o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021. Considerando a necessidade eminente, esta solução fica totalmente dentro das expectativas pretendidas.

Solução 2 - Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente (carona):

Neste cenário, os **MATERIAIS** devem ser adquiridos por meio de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão e uma empresa contratada. Em análise a esta situação, o custo do processo seria elevado, fazendo com que o custo do processo, mais o do produto se tornasse muito maior, não tendo assim uma contratação com o melhor custo benefício em atendimento ao que se refere ao princípio da economicidade.

Solução 3 - Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 14.133, artigo 75, inciso II)

Neste cenário, o valor total do certame não deve ultrapassar o previsto no inciso II do art 75 da Lei nº 14.133/2021, o que, devido à quantidade estimada neste certame, bem como o preço médio estipulado conforme pesquisa de mercado, ultrapassa a previsão legal, idealizados para atender 12 (doze) meses.

Conclusão:

Diante do cenário da importância deste **MATERIAL**, nas diversas atividades que integram a confecção e preparo das refeições e em outras situações já mencionadas e, considerando a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos, haja vista a quantidade estabelecida ser uma estimativa de entrega de **MATERIAL**, por conta da variação e da imprevisibilidade de casos fortuitos de novos defeitos, e pelo caráter parcelado da aquisição, esta Organização Militar optou pela modalidade **PREGÃO POR PARTICIPAÇÃO**, com o prazo de vigência estipulado no edital da UASG gerenciadora visando à ampla competição e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesta esteira, considerando ainda o princípio da economicidade e agilidade do processo, bem como as normas basilares e soluções levantadas e descritas, após a análise de mercado e considerando o custo de um processo, entre publicação em DOU, Despesa com hora de trabalho técnico em comparação com o valor médio levantado de gasto com o quantitativo estimado de consumo **quadrimestral**, se verifica que a melhor forma de contratação é sim a **terceira opção**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Tipo	Descrição	CATMAT	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Material	Botijão para gás Uso: doméstico Capacidade: 13kg Acessórios: com válvula e mecanismo de segurança	461517	30	R\$126,00	R\$3.780,00
2	Material	Botijão para gás Uso: doméstico Capacidade: 45kg Acessórios: com válvula e mecanismo de segurança	461515	96	R\$390,505	R\$37.488,48

Os quantitativos dos **MATERIAIS** foram estimados com base no histórico de utilização que vinham sendo apresentados nos últimos meses, de acordo com o que verificado durante o ano de 2024 e parte de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.268,48

Esta UGP declara que os preços pesquisados pela UGG para o item 01 e 02 está adequados para o mercado local desse participante, tendo em vista estar localizada na mesma região geográfica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o TCU, “Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado.” (Licitações & Contratos. **questão será realizada por item**, verificado que **não haverá prejuízo para o**

conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que embora não disponha de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo.

Assim sendo, a equipe de planejamento considerou ser possível adotar esta **forma de aquisição parcelada**, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratação correlatada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Pública Federal e do Comando do Exército, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

No âmbito da Administração Pública Federal, a contratação está compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, contribuindo para os programas e ações destinados ao fortalecimento da Defesa Nacional, ao apoio às atividades administrativas e operacionais das Organizações Militares e à adequada gestão dos recursos públicos.

No âmbito do Comando do Exército, a contratação encontra-se alinhada ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) vigente, especialmente aos objetivos relacionados:

- * ao fortalecimento da capacidade operacional da Força Terrestre;
- * ao aperfeiçoamento do Sistema Logístico Militar Terrestre;
- * ao aumento da eficiência da gestão dos recursos públicos;
- * à garantia das condições necessárias ao funcionamento das Organizações Militares.

No âmbito da 15ª Companhia de Infantaria Motorizada, a contratação está compatível com o Planejamento Estratégico Organizacional vigente, contribuindo para:

- * assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas, operacionais e de apoio;
- * garantir a adequada gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- * proporcionar o abastecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP), insumo indispensável ao preparo da alimentação da tropa, ao funcionamento das cozinhas, refeitórios e demais instalações que utilizam esse combustível;
- * assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Organização Militar, evitando interrupções das atividades administrativas e operacionais.

A presente demanda também está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Unidade Gestora, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto nº 10.947/2022, que disciplina o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Federal. [Lei_licitacoes_contratos_administrativos_6ed.pdf](#)

Por fim, quanto ao aspecto orçamentário-financeiro, a contratação observa o disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não caracterizando criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que implique aumento de despesa, tratando-se de despesa destinada à manutenção das atividades regulares da Organização Militar, compatível com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos: atender os princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos, além de atender aos prazos e recursos disponibilizados pelos Órgãos Superiores, evitando que a OM deixe de aplicar recursos tão necessários. Além de agregar qualidade para as refeições da 15ª Cia Inf Mtz.

O **MATERIAL** adquirido será utilizado na confecção e preparação da alimentação dos, aproximadamente, 240 (duzentos e quarenta) militares, sendo por este motivo uma atividade, cuja conclusão será de extrema importância para a apresentação de uma comida bem preparada, bem como a adequada nutrição dos militares da 15ª Cia Inf Mtz e OM apoiadas.

13. Providências a serem Adotadas

Para a realização da aquisição, será necessário que o presente instrumento licitatório continue seu trâmite, até vencer as etapas preparatórias, internas, posteriormente, e prossiga para a fase externa, encontrando os licitantes interessados em participar do certame, até que se efetive o registro de preços para o vencedor desta Dispensa de Licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para os itens licitados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo da Instrução Normativa IBAMA nº 06, DE 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981.

A empresa contratada deverá comprovar que o(s) bem(ns) atende(m) aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (), tais como mercúrio (Hg), Restrição de Certain Hazardous Substances chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- e) a comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital”.
- f) Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- g) Com relação ao descarte correto do material em questão deverão ser observados e levados em consideração o que preconiza o Art 9º da Lei 12305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- h) Para os produtos enquadrados nas categorias de itens potencialmente poluidores será exigida a apresentação do CTF (cadastro técnico Federal) válido e com a descrição da atividade compreendida no enquadramento na FTE (Ficha Técnica de Enquadramento) da Empresa/Marca Cadastrada do produto ofertado, junto com o cadastro da proposta.
- i) Para os produtos de origem animal: o estabelecimento ou marca apresentada deverá estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).
- j) Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999).
- k) Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 24, de 15 de fevereiro de 2005 da ANVISA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Necessidade devidamente caracterizada;
- Existência de soluções disponíveis no mercado;
- Compatibilidade dos preços com os praticados;
- Adequação ao planejamento institucional;
- Baixo risco envolvido na contratação;
- Benefícios diretos à Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MONTEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/07/2026 às 09:26:40.



Documento assinado digitalmente

SAMUEL DO NASCIMENTO VIANA

Data: 10/07/2026 11:49:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAMUEL DO NASCIMENTO VIANA

Aprovisionador



Documento assinado digitalmente

CARLOS GUIMARAES SILVA NAZARIO

Data: 10/07/2026 12:17:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS GUIMARAES SILVA NAZARIO

Ordenador de Despesa Substituto